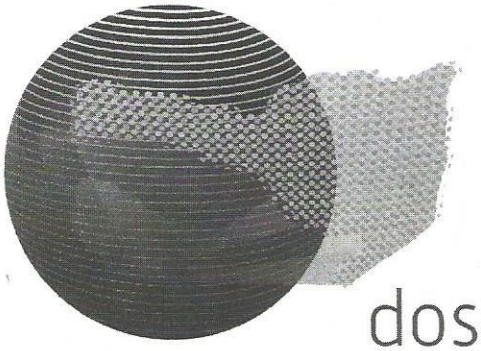

VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

28 a 30 de novembro | 2018 | CentroSul | Florianópolis SC

CARTA DE FLORIANÓPOLIS

"O Futuro dos Tribunais de Contas: inovação, integração, prevenção e eficiência"

Realizado entre os dias 28 e 30 de novembro de 2018, em Florianópolis/SC, o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas contou com a participação de aproximadamente 800 pessoas, entre ministros, ministros substitutos, conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores e servidores. Na oportunidade, os Órgãos de Controle Externo do Brasil discutiram o futuro dos Tribunais de Contas, nos cenários político e econômico atual.

As eleições de outubro de 2018 trouxeram à tona um sentimento popular, que demonstra o esgotamento do sistema político atual e da forma com que as instituições tratam a coisa pública. O resultado eleitoral resultou em renovação inédita no Parlamento e deu legitimidade ao setor da sociedade, que busca mudanças no modelo de Estado.

Por outro lado, embora graves as crises fiscal, econômica e política enfrentadas nos últimos anos no Brasil, a resposta dada pelo Estado demonstra que as Instituições estão firmes e mantêm-se funcionando na defesa da democracia, da ordem e dos valores republicanos.

É preciso que os órgãos de controle estejam atentos às vozes das urnas, que clamam por mudanças na política de segurança pública, responsabilidade fiscal, no papel do Estado na economia, combate à corrupção, transparência e governança.

Os Tribunais de Contas reconhecem a existência do controle social e a necessidade de adoção de mecanismos capazes de ampliar a transparência. Para tanto, devem aprimorar a governança digital, uma tendência na gestão pública. A utilização de novas tecnologias, como *bigdata*, *blockchain* e inteligência artificial, e o incentivo ao uso de dados abertos, com informações estruturadas que podem ser objeto de cruzamento e manipulação, são alguns exemplos.

Da mesma forma devem atentar para a utilização de procedimentos consensuais, com vistas à resolução de conflitos, como o Termo de Ajustamento de Gestão. A ideia é ter um

papel proativo para, em consenso com os administradores públicos, promover a melhoria da Administração Pública.

Nesse sentido, os Tribunais de Contas devem potencializar a sua atuação na defesa da democracia e no combate à corrupção, por meio do controle efetivo e tempestivo da gestão fiscal, demonstrando que seu trabalho contribui para o desencorajamento de práticas irregulares. Quando as instituições fazem contensões, elas garantem que as normas sejam cumpridas. Em suma, são a essência de uma democracia e de um país funcional.

As Cortes de Contas devem acompanhar ativamente as mudanças legislativas, a partir da participação de comissões, em conjunto com os demais Poderes e Órgãos. Com isto, poderão propor e defender medidas indispensáveis ao fortalecimento do controle externo e ao cumprimento do desejo da sociedade.

É preciso estimular, integrar e disseminar boas práticas identificadas nas Cortes de Contas. Desenvolvimento da Rede Infocontas, criação e fortalecimento das unidades de informações estratégicas, associadas ao ODP-*TC* — ferramenta de apoio à gestão pública para identificação de pontos sensíveis a serem objeto de fiscalização —, estão entre as ações. Outras medidas são o aprimoramento da integração em rede, do acompanhamento das decisões e dos portais da transparência.

Os Órgãos de Controle Externo reconheceram as melhorias obtidas com o Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC). Endossam, porém, a importância da criação de um órgão de controle com funções normativas e sancionatórias, como o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas.

O Projeto da Nova Lei de Licitações possui avanços, mas as Cortes de Contas manifestam preocupação com a ausência de tratamento de problemas graves, como o baixo nível de governança nas contratações, desrespeito à ordem cronológica de pagamentos, ausência de controle efetivo na execução de contratos, especialmente para fazer frente ao grande número de obras públicas inacabadas.

Com essas observações, RESOLVEM:

a) Participar ativamente de comissões legislativas que integrarão o novo governo eleito, para acompanhar e sugerir medidas em projetos de lei que contemplem o controle externo — em especial à PEC nº 22/2017, que trata da criação do

Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC), da Câmara de Uniformização de Jurisprudência, da instituição da Lei Nacional do Processo de Controle Externo e propõe um novo modelo de composição dos seus colegiados;

b) Buscar a completa implementação da Resolução nº 03/2014 da ATRICON, que trata da organização, composição e funcionamento dos Tribunais de Contas do Brasil, com o fim de uniformizar questões, em especial no que se refere ao cargo de Conselheiro Substituto, em consonância com os objetivos da AUDICON e do Planejamento Estratégico da ATRICON, adotando medidas para a implementação imediata da nomenclatura uniforme e do regime remuneratório;

c) Atuar de modo prioritário na criação do Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

d) Atuar para aprovar o reforço do espectro de sindicabilidade das escolhas públicas com base em evidências, exigindo que a motivação seja acompanhada de avaliação *ex ante* de impactos econômicos sociais e ambientais e benefícios líquidos, considerados os custos e benefícios diretos e indiretos;

e) Trazer para a atuação dos Tribunais de Contas mecanismos que fomentem soluções consensuais, como o Termo de Ajustamento de Gestão;

f) Adotar perante a gestão administrativa, prioritariamente, um comportamento dialógico e aberto preventivo;

g) Buscar atuações e capacitações para o fortalecimento de instâncias de controle interno dotados de independência e autonomia técnica;

h) Atuar junto ao Parlamento para viabilizar a propositura de um projeto de lei que institua modelo de prestação de serviços públicos digitais, calcado na disponibilização de informação por meio de dados abertos, permitindo o cruzamento e a manipulação pelo interessado, de modo a fortalecer o controle social;

i) Prosseguir e ampliar o compartilhamento de boas práticas na área de controle externo entre os Tribunais de Contas, aperfeiçoando e disseminando sistemas como Observatório de Despesa Pública dos Tribunais de Contas (ODP.*TC*), a

Rede INFOCONTAS, o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) e o Diagnóstico dos Tribunais de Contas (QATC), reconhecendo a importância da informação qualificada na tomada de decisão;

j) Atuar na defesa das instituições e cobrar que elas exerçam suas funções com efetividade, apesar das possíveis mudanças da relação de poder, reconhecendo que assim se estará defendendo a democracia e um país funcional;

k) Envidar esforços para que o Governo caminhe em transição segura para plataformas tecnológicas e de inteligência artificial, auxiliando o gestor público, preventivamente e continuadamente, sobre quais caminhos legais devem ser tomados;

l) Atuar ativamente na tramitação do Projeto da Nova Lei de Licitações, defendendo a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade e a suspensão cautelar, pelos Tribunais de Contas, sugerindo, ainda, medidas efetivas contra os graves problemas do atual paradigma de contratações públicas, especialmente para combater o inadimplemento da administração pública, respeitar a ordem cronológica de pagamento, diminuir drasticamente o uso das licitações e dos contratos como instrumentos de políticas públicas, reforçar o planejamento para objetos complexos e reduzir para objetos simples, simplificar procedimentos e uso intensivo e inteligente de tecnologia, buscando, em suma, a aprovação de uma lei que servirá também para o futuro da administração digital;

m) Envidar esforços para aprovar a sanção intermediária de alienação de controle acionário, como medida para sustentar a função social da empresa e considerando que a pena de inabilitação para contratar com o poder público equivale, nos casos em que a empresa possui muitas contratações com o Poder Público, à pena de extinção da pessoa jurídica;

n) Atuar na aprovação do Projeto de Lei nº 9.163/2017, que trata da política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

o) Institucionalizar, na forma de lei, a proposta de Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), que trata discussões entre governo e sociedade sobre a direção do desenvolvimento nacional equilibrado no

horizonte de doze anos, visando alavancar as oportunidades e promover a remoção dos gargalos ao desenvolvimento econômico e social do país;

p) Instituir de modo permanente a realização do Laboratório de Boas Práticas, de modo a fomentar a inovação e a integração no âmbito dos Tribunais de Contas.

Florianópolis (SC), 30 de novembro de 2018.

Fabio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente da Atricon

Luiz Eduardo Cherem
Presidente do TCE/SC

Ivan Lelis Bonilha
Presidente do IRB

Marcos Bemquerer Costa
Presidente da AUDICON

Thiers Vianna Montebello
Presidente da ABRACOM

José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Colégio de Presidentes